

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETOR DE COMPRAS

### 1 - Responsável(is) pela elaboração do ETP:

Realizado por (Nome/Razão Social): Mário Pinto Brandão Neto

Matrícula nº.21986 (x) Servidor Público Municipal ( ) Empresa terceirizada

**OBJETO:** Aquisição de Pães Forneados para Atender as Demandas da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, da Formação Continuada, do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, este a ser custeado com recurso vinculado (PSB/FNAS/MDS, PSEMC/FNAS/MDS, PSB/FEAS, PSEMC/FEAS, PCF/FNAS/MDS) e recurso próprio, Município de Mata de São João/BA.

### 2 – Descrição da necessidade da contratação:

A presente solicitação de despesa destina-se a proporcionar uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, visando atender as necessidades da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino de Mata de São João/BA, da demanda do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart De Freitas e do Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS.

Considerando que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54.

Considerando que as instituições educacionais são um espaço privilegiado, uma vez que perpassam as diversas fases do desenvolvimento desde a primeira infância, etapa em que começam a se moldar os hábitos alimentares que se repercutirão por toda a vida;

Considerando que de acordo com o Conselho Federal de Nutricionistas, e com a Lei Federal nº. 11.947/2009, a oferta de alimentação nas escolas tem por objetivo atender as necessidades nutricionais do educando durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, rendimento escolar, e ainda, promover a formação de hábitos alimentares saudáveis;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) juntamente com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB- SUAS) estruturam e regulamentam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através de parâmetros e diretrizes para sua implementação.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>





### **3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, o item em questão com a numeração 107, disponível no Portal da Transparência Oficial, o qual poderá ser visualizado por meio do endereço eletrônico, segue:

<https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/paginadinamica/paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>

### **4 – Requisitos da Contratação:**

A empresa deverá possuir CNAE para o objeto a ser licitado e certidões de regularidade fiscal devidamente válidas, apresentar atestado de capacidade técnica e Alvará Sanitário conforme exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

### **5 – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

As quantidades seguirão em planilha anexa, sendo que, as quantidades serão definidas por cada Secretaria de acordo a demanda existente.

### **6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados os processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração

Das Formas:

- Forma 1: Realizar licitação própria.
- Forma 2: Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante

Da Análise:





- Forma 1: É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços
- Forma 2: Não foi verificado a existência de atas de outros órgãos com itens que se pretende adquirir.

Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades da Administração durante o prazo de vigência da Ata, que serão de 12 meses, sem implicar na obrigatoriedade de contratação.

**7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

Tomando como referência o valor da última contratação que foi de R\$ 345.267,96, serão realizadas pesquisas de preço para definição do valor de referência da futura licitação.

As pesquisas de preço realizadas serão anexadas ao processo.

**8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, convém citarmos que as especificações que servirão de parâmetro para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores, visando a qualidade, durabilidade e rentabilidade. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto.

**9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

O critério de julgamento será por lote, considerando que o agrupamento em lote apontou à aquisição dos itens associados que guardam compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. uma vez que se licitados por item poderá acarretar em perda de economia de escala, em razão de custos de logística,





entrega dos produtos e poderá haver despadronização das peças que compõem um único fardamento, assim como, certamente dificultará o gerenciamento da futura contratação, podendo ter diversos fornecedores para um único objeto. Logo, a segregação por lote possibilita a ampla participação dos interessados, sem prejudicar a contratação por essa Administração.

**10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Para aquisição do objeto terá como item classificatório, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, de forma a atender à necessidade da contratação. - Dispor de materiais que possuam custo-benefício otimizado; - Garantir níveis satisfatórios de qualidade dos materiais e equipamento de forma a suprir as necessidades.

**11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não há necessidade de capacitação de gestor e fiscal para tal objeto.

**12 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrente da contratação, tendo em vista que o produto será adquirido por empresas licenciadas para a comercialização do gênero alimentício.

**14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. Além de tecnicamente possível, fica evidenciado a viabilidade da contratação ora pretendida.





**Se a declaração for pela viabilidade:**

**DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado(s) no item 01 e adiante assinante(s) de tal declaração, declara(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Mata de São João/BA, 21 de setembro de 2024

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SETOR DE COMPRAS**

Mário Pinto Brandão Neto  
Matricula Funcional Nº: 21.986





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5608-0598-6908-66C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO PINTO BRANDÃO NETO (CPF 084.XXX.XXX-13) em 16/10/2024 11:32:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/5608-0598-6908-66C4>